



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 26/04/2017
Caderno: Publicidade Legal
Página: 09
Título: Portaria SMU/SST nº 052, de 19 de abril de 2017.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 052, de 19 de abril de 2017.

O Presidente da NiTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no art. 6º, inc. I, alínea "e" e no art. 51;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera as áreas operacionais I e III, enquanto que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera as áreas operacionais II e III, ambos sob o regime jurídico da concessão, conforme os Termos de Concessão nº 106/2012 e 107/2012, respectivamente;

Considerando a Ordem de Serviço nº 011/2015 referente a frequência das linhas municipais operadas pelos Consórcios Transnit e Transoceânico, emitida por meio da Portaria SMU/SST nº 342/16;

Considerando os processos administrativos nº 530/002627/2017 e 530/002628/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2016 destinada aos Consórcios Transnit e Transoceânico, cujo os termos são os descritos na presente portaria.

Art. 2º. Instituir a seguinte frequência para a frota de veículos das linhas municipais operadas pelos Consórcios Transnit e Transoceânico:



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 26/04/2017
Caderno: Publicidade Legal
Página: 09
Título: Portaria SMU/SST nº 052,
de 19 de abril de 2017.

Dia	Frequência mínima
Feriado comum (Estadual/Federal)	Dia de domingo
Dias pontes	Dia de sábado
Pontos facultativos	Dia de sábado
Dias chuvosos	90% do dia
Período de carnaval	80% de domingo
Véspera de Natal	Dias de sábado
Dia 25 de dezembro	50% de domingo
Véspera de ano novo	Dias de sábado
Dia 01 de janeiro	50% de domingo
Período de férias escolares	70% dos dias úteis
Feriado municipal RJ	70% dos dias úteis
Feriado municipal Niterói	70% dos dias úteis

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.